

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO SRP –ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>044/2023</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>NÚMERO DA MODALIDADE</b>	<b>016/2023</b>

O Município de Serra dos Aimorés/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 12, de março 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023</b>	
<b>Data da abertura da sessão pública</b>	<b>22 DE DEZEMBRO DE 2023</b>
<b>Horário</b>	<b>10H:00 horas</b>
<b>Credenciamento</b>	Às 10:00h do dia 22 de Dezembro de 2023
<b>Local</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, Av. Amazonas, 700, Centro.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata



ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 12 horas.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

3.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo;

4.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº.044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – Anexo III, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando, quando for o caso:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.6 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do preço, em conformidade com as especificações do modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

5.7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



- 8.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 8.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.
- 8.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **09. DA HABILITAÇÃO**

- 09.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **09.6.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

09.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **09.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

09.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**09.6.3.** O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**09.6.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**09.6.5.** Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**09.6.6.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**09.6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**09.6.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**09.6.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

09.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

09.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



10.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro municipal de fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade





encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@pmsa.mg.gov.br](mailto:compras@pmsa.mg.gov.br) com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG – Setor de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pmsa.mg.gov.br](http://www.pmsa.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de referência;

b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;



- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
- e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
- g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparada com tratamento favorecido;
- h) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Serra dos Aimorés, 06 de Dezembro de 2023

**Denize Lago Pinto Santana**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº0016/2023)

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p><b>Mesa de Escritório 1,20 x 0,60 com 2 Gavetas Branco</b> Fabricado em mdp 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Mesa Altura: 74cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: mdp Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Gaveteiro Altura: 21cm Largura: 36,2cm Profundidade: 39,5cm Tampo: mdp Acabamento: Fita de Borda pvc</p>	03	und
2	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO SEM BRAÇOS: ENCOSTO</b></p> <p>- Estrutura injetada em polipropileno ,com curvatura anatômica de. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano, revestimento do encosto em Polipropileno.</p> <p><b>ASSENTO</b> com Espuma injetada</p> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <p>- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura da parede</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b></p> <p>Altura Total da Cadeira: 865 mm Largura Total da Cadeira: 465 mm Profundidade Total da Cadeira: 590 mm Extensão Vertical do Encosto: 365 mm Largura do Encosto: 430 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm Altura da Superfície do Assento: 465 mm</p> <p><b>Revestimento - VINIL COR- PRETO</b></p> <p><b>Deve apresentar na Proposta, os seguintes Documentações para comprovação:</b></p>	15	und

	<p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17</p> <p>Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação</p>		
3	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE:</b> Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço, com curvatura anatômica; - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL; Assento fabricado em compensado multilaminado resinado; Espuma do assento injetada anatomicamente; Mecanismo com sistema reclinador do encosto; Alavanca de travamento; Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Base giratória desmontável Altura Total da Cadeira: 1000-1115 mm X 690 mm x 690-860 mm Extensão Vertical do Encosto: 580 mm  Largura do Encosto: 470 mm  Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 490 mm  Altura do assento: 440-555 mm</p> <p><b>Revestimento - CEC COR- PRETO</b></p> <p><b>Deve apresentar na Proposta, os seguintes Documentações para comprovação:</b></p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista</p> <p>Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal</p> <p><b>Apresentar Catálogo.</b></p>	15	und
4	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: ENCOSTO</b> com Estrutura injetada ,com curvatura anatômica no encosto; Espuma injetada anatomicamente, Revestimento do encosto em Polipropileno;</p> <p><b>ASSENTO</b></p> <p>- Assento fabricado em compensado multilaminado ;</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente; Revestimento do assento em Polipropileno; Apoia braços SL; Mecanismo com sistema reclinador do encosto; Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. BASE - Base giratória desmontável;</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS</b></p> <p>Altura Total da Cadeira: 840-1035 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm</p>	15	und

	<p>Extensão Vertical do Encosto: 365 mm Largura do Encosto: 425 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm</p> <p>Altura do Assento: 460-575 mm</p> <p><b>Revestimento – VINIL COR- PRETO</b></p> <p><b>Deve apresentar na Proposta, os seguintes Documentações para comprovação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo Técnico emitido por Ergonomista</li> <li>- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal –</li> </ul> <p><b>Apresentar Catálogo.</b></p>		
5	<p><b>CADEIRA MOCHO ESTÉTICA SLIM</b></p> <p><b>Descrição técnica ASSENTO</b> Espuma injetada redonda; Diâmetro assento (cm): 38 cm; Espessura assento (cm): 8 cm.</p> <p><b>ENCOSTO</b> Espuma multilaminada anatômica; Altura encosto (cm): 10,5 cm; Largura encosto (cm): 38 cm; Espessura encosto (cm): 3,6 cm; Revestimento: courvim.</p> <p><b>BASE GIRATÓRIA</b> Estrutura: aço com capa injetada; Rodízios: sim; Regulagem de altura: sim; Coluna / pistão a gás: sim; Base possui raio externo de 285 mm, raio útil de 262,5 mm.</p> <p><b>REVESTIMENTO</b> Material: courvim / vinil corporativo;</p>	03	und
6	<p><b>Arquivo Escritório 4 Gavetas Aço</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa;</li> <li>Gavetas que deslizam sobre patim de nylon;</li> <li>Cor cinza texturizado;</li> <li>Fechamento por chave</li> <li>Puxador de poliuretano cinza (cromado opcional);</li> <li>Medidas das gavetas frente: Largura 42,5cm x Altura 29cm;</li> <li>Medidas internas das gavetas: Altura 7cm x Largura 39cm x ;Profundidade 38,5cm</li> <li>Medidas do arquivo: Altura 133cm x Largura 46cm x Profundidade 46cm;</li> <li>Suporta até 10kg/gaveta; Tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro;</li> <li>Pintura eletrostática a pó texturizada</li> <li>Pés metálicos com sapatas reguláveis</li> </ul>	15	und
7	<p><b>Armário Aço Escritório Fechadura 3 Prateleiras Cinza (portas)</b></p> <p>Armário de Aço Organizador Multiuso 03 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e duas reguláveis., suporta até 30Kg, pés niveladores, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc .</p> <p><b>Características do Produto</b></p>	08	und



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de prateleiras: 03</li> <li>- Quantidade de portas: 02</li> <li>- Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)</li> <li>- Chapa das travas: 20 (0,90mm)</li> <li>- Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32</li> <li>- Pintura: Eletrostática / Epóxi</li> </ul> <p>Peso suportado: 30Kg por prateleira</p>		
8	<p><b>Armário Aéreo 3 Portas em aço Branco</b> 3 portas de abrir, dobradiça/trilho da porta metálica, puxadores ponteira em abs e perfil de alumínio, sem pés.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cor: Branco Material do Produto: Aço Acabamento do Produto: Semibrilho Prazo de Garantia 6 Meses Peso Máximo Suportado 30 Kg Descrição do Produto (Informações adicionais) Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em ps; Tamanho: 55x 105x 28 cm</p>	05	und
9	<p><b>Armário de aço 02 portas com fechadura e 04 prateleiras</b> Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc Dobradiças externas; Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central ; Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira 20kg - <b>Medidas:</b>2,00 Altura x 0,90 Largura x 0,40 Profundidade</p>	10	und
10	<p><b>Estante de Aço 6 Prateleiras - Cinza Multiuso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estante de Aço 6 Prateleiras Reguláveis</li> <li>- Cor Cinza</li> <li>- Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm)</li> <li>- Medidas (montada): Altura 186cm x Largura 67cm x Profundidade 30cm</li> </ul> <p>Prateleiras com 3 dobras nas duas laterais mais longas, para oferecer maior resistência; Tratamento anticorrosivo com fosfatização; Pintura eletrostática a pó automatizada</p>	16	und
11	<p><b>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</b></p> <p>Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi</li> <li>• Porta e laterais de vidro cristal de 3mm</li> <li>• 4 prateleiras</li> </ul> <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento 0,66 cm</li> <li>• Profundidade: 0,40 cm</li> </ul> <p>Altura: 1,65 m</p>	03	und
12	<p><b>VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, COR PRETA, 3 PÁS – 127V</b> Controle De Botão – Pás Em Plástico – Motor e Haste Em Aço Tratado, Chave Rv – País De Origem – Br – Com Garantia</p>	06	und
13	<p><b>TV LED 32”</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução: 1366 x 768</li> <li>- Tempo de resposta 5.0 ms</li> <li>- Ângulo de Visão - 178 (H) x 178 (V)</li> <li>- Brilho 500 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Taxa de Contraste 50.000:1</li> <li>- Frequência da Tela - 60Hz</li> <li>- Potência do Alto-Falante - 10W (5Wrms x 2)</li> <li>- Formato Tela 16:9</li> </ul>	03	und

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de cores Pal-M, Pal-N, Ntsc</li> <li>Conexões:</li> <li>- 3 entrada Hdmi</li> <li>- Entrada Rf para Tv aberta Digital e Tv à cabo</li> <li>- 2 entrada Usb Av In</li> <li>- Vídeo Componente - (y,Pb, Pr) + Audio Vga</li> <li>- Saída para fone de ouvido</li> <li>- Disponível apenas para transmissões em Isdb-T (Tv Digital)</li> <li>- Bivolt (110/220V)</li> <li>- Consumo 45w</li> <li>- Aparelho com base: Peso: 5,5kg</li> <li>- Altura (cm): 47,0</li> <li>- Largura (cm): 73,5</li> <li>- Profundidade (cm): 19,00</li> <li><b>Garantia: 12 meses</b></li> </ul>		
14	<p><b>TV Smart Led 43'</b>, com conversor digital integrado, resolução HD, 1388 x 769p, 02 entradas HDMI, USB, progressive scan, controle remoto, altos falantes integrados, relógio data e hora, sleep timer e PIP, com velocidade de painel 60Hz .</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	10	und
15	<p><b>Ar Condicionado Split 9000 BTU/h Frio - 220 Volts</b></p> <p>Classificação Energética A: Gás Ecológico Função Auto-limpeza: Tripla Filtragem Função Brisa Função Turbo Timer Digital 24 Horas Função Desumidificar Display Digital Função Desliga/Liga Display: Controle Remoto em Português: Garantia: 12 meses</p>	07	und
16	<p><b>Lavadora De Roupas 16 kg</b>, com centrifugação, capacidade de lavagem 16 KG, display digital, Dispenser autolimpante Turbo Lavagem</p>	02	und
17	<p><b>Maquina de lavar roupas 12 Kg</b> com centrifugação, capacidade de lavagem 12 kg, 4 níveis de água material cesto, inox com base de plástico, display digital.</p>	02	und
18	<p><b>Geladeira 260 Litros Cycle Defrost Branca - 110V</b> capacidade líquida de 260 litros, freezer com capacidade 53 litros que atinge até -18°C</p>	01	und
19	<p><b>Geladeira Frost free Duplex, capacidade 454 Lts</b>, 4 níveis de temperatura, 4 prateleiras, vidro temperado, Freezer ,tipo de porta duplex.</p>	05	und
20	<p><b>Fogão, 4 Bocas, Acendimento Automático, Bivolt, Branco</b> mesa de aço brilhante, puxador de plástico, trempe em aço esmaltado, 04 bocas de acendimento automático, volume no forno de 51 Litros com 01 prateleira do tipo fixa, Modelo: 4bcs Cor: Branco Tipo de Fogão: De piso Prateleiras: 1 Fixa Quantidade de Pés: 4 Acendimento Automático: Sim Garantia: 12 meses</p>	01	und
21	<p><b>Ferro de Passar a Vapor 110V</b> Voltagem: 127v/220v Ferro á vapor Base antiaderente 6 Temperaturas Lâmpada Piloto Garantia: 12 meses</p>	01	und

22	<b>Tábua de Passar</b> - Tampo de madeira Tubos de aço Tinta epóxi pó Peças plásticas de polietileno de baixa densidade Espuma de poliuretano e tecido Regulagem de 3 pontos	03	und
23	<b>Dispensador Sabonete Líquido Compacta Branca</b> - Dispenser Compacto com reservatório aproximado de 400ml com fita dupla face no verso, para álcool gel ou Sabonete Líquido. Design moderno. Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	10	und
24	<b>Toalheiro Compacto Branco sem divisória</b> material de alta resistência ao impacto, termoplástico; Sistema de fechamento inteligente. Visor central Dimensões aproximada: Altura : 145 mm Largura: 242 mm Profundidade 125 mm Peso unidade: 0,34 Kg	06	und
25	<b>Lixeira Cozinha 45l Pedal - Inox</b> Lixeira com capacidade para 45L com Tampa modelo click Material: Polipropileno (Plastico) Acabamento: Adesivo tipo Inox Medidas 415 X 330 X 625mm (comprimento x largura x altura) Capacidade 45L Tampa; Capacidade aproximada: 9L Tampa Fechamento Click	05	und
26	<b>Cortina Blackout PVC 2,20 m x 1,30 m</b> CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 2,20 de largura X 1,30 M de altura – Cor Cinza	06	und
27	<b>Mesa Auxiliar Inox Desmontável 60 x 40 x 80</b> Estrutura em tubo 3/4, medindo: 60 C x 40 L x 80 A, com tampo e prateleira em chapa de aço inox 430, pés com rodízios de 1'1/2.	01	und
28	<b>Ventilador de Parede Oscilante, 3 Pás, 60cm- Preto Bivolt</b> . Chave de Controle eletrônico para parede com ajuste fino de velocidade; Oscilação horizontal automática Pintura Eletrostática = Grade e haste com pintura de alta resistência Inclinação Regulável = Com ajuste manual	01	und
29	<b>Impressora Eco tank com</b> tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless ; imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original, conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis <b>Garantia: 12 meses</b>	09	und
30	<b>Impressora Tanque de Tinta Eco Tank</b> sistema tanque de tinta original, imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas, resolução de impressão 720x720 dpi. <b>Garantia: 12 meses</b>	10	und
31	<b>Nobreak Senoidal 2200VA</b> de potência Topologia: Line Interactive Forma de onda Senoidal Pura Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah 8 tomadas de saída (Norma NBR 14136) Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Garantia de 1 ano	05	und
32	<b>Suporte de Monitor 3 Gavetas, Mdf - cor preto</b> Tipo de material – 100% MDF	13	und
33	<b>Computador</b> especificações: Computador completo, intel core i5, capacidade 8gb de RAM, armazenaneto, tipo SSD 256, Acessórios, mouse	13	und

	óptico usb, Teclado ABNT2, USB, Caixa de Som, com monitor, Led widescreem de 19 polegadas. <b>Garantia: 12 meses</b>		
34	<b>Mouse</b> Características: - Tipo De Cabo: Pvc - Comprimento Do Cabo (Cm): 100 - Conexão Usb: 2.0 - Composição Do Material: Plastico - 1200 DPI - Compatível com Windows e MacOS - Plug and Play	10	und
35	<b>Teclado</b> Informações Técnicas - Formato Slim - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser - Resistente à água - Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores - Conexão: USB - Dimensões: 2,1 x 13,8 x 41,8 cm		und
36	<b>Datashow -Projeto Lumens, Conexão hdmi</b> 3.400 lumens – Tecnologia 3LCD, 3 chips - 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Garantia: 12 meses	02	und
37	<b>Fogão industrial 06 bocas sem forno</b> em aço com pintura eletrostática, grelhas em ferro fundido, queimadores simples, chama dupla e bandeja coletora de gordura, registros cromados	04	und
38	<b>Quadros Brancos</b> lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Medida: 3m de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	16	und
39	<b>Liquidificador Industrial 06 litros</b> (qualidade igual ou superior a Metalúrgica 7000) Corpo e Copo Inox.	06	und
40	<b>TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA EM AÇO INOX ABC (15CM)</b> Composição: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável . Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	08	und
41	<b>TESOURA CIRÚRGICA CURVA F/FINA 15CM CURVA ABC</b> Composição: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável , - Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Durabilidade por ser confeccionado em aço inoxidável; - Qualidade e acabamento excelentes; - 15 cm de comprimento; ponta fina.	08	und
42	<b>Pinça Cirúrgica em Aço Inox Kelly Reta ABC (14cm)</b> Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, ponta reta com pequenas denticões, fabricada de acordo com as normas internacionais de qualidade ABNT, CE.	08	und
43	<b>Pinça Anatômica Formato Dente de Rato em Aço Inox ABC (12cm)</b> Em aço inoxidável, apresenta em suas extremidades duas hastes retas com ponteira disposta em formato de dente de rato, totalizando em sua extensão 12 cm de comprimento.	08	und
44	<b>Espátulas remoção de unhas / Kit 4 Espátulas Para Unhas Inox Mão Pé</b> -fabricado em aço inoxidável	02	und

45	<b>Nebulizador compressor- Turbo 127V/220V</b> , capacidade para 10MI; Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Indicado para o tratamento do sistema respiratório. Dimensões: 1.5kg de largura, 12cm de alto, 16cm de profundidade.	06	und
46	<b>Bandeja Retang Hospitalar Inox (22x12x1,5cm)</b> Utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais/resíduos, confeccionada em Aço Inoxidável	02	und
47	<b>PIA INOX 430 1,00M ESQUERDA LISA STANDARD</b> Pia Inox Lisa 1 Cuba com Deslocamento para a Esquerda 100cm Material Predominante: Inox Dimensões do produto (A x L x P): 100cm x 53cm x 8cm - Peso do Produto: 10kg	03	und
48	<b>Torneira Clínica Alavanca</b> - Parede 19 Cm Modelo com Alavanca toda Lisa sem botão para não acumular sujeira conforme NBR9050	04	und
49	<b>Torneira Clínica Hospitalar Slim Baixa Bancada Pia Metal ( origem pia)</b> - acabamento cromado, Acionamento super fácil; Torneira slim / fina, tipo link, com bica móvel. Torneira anticorrosiva e antiferrugem; (Modelo designado para instalação em bancadas / pias de clínicas em geral, hospitais, consultórios, restaurantes e outros) Especificações Técnicas Funcionalidades e Recursos de Destaque: Torneira clínica de bancada, tipo link, com super fácil acionamento, ideal para hospitais, clínicas, consultórios, casas de repouso e afins Materiais do Produto: Metal Tipo de Acabamento do Produto: Cromado Dimensões do Produto: 27,3 cm (altura total) 22 (altura do corpo da torneira) 14,6 cm (largura total) Temperatura da Água: Somente Água Fria Pressão Mínima e Máxima da Água: 0-14KG F/CM	01	und
50	<b>Foco Clínico led ( foco de luz para fazer preventivos)</b> FOCO CLÍNICO LED - luz de led pés com rodízios , haste telescópica com regulagem de altura - Cabeçote: fonte eletrônica e o cabo de alimentação. Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções. Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade. Tensão de Alimentação: 115 a 230 V~(Bivolt) Corrente: 250 mA; Potência Máxima de Entrada: 14VA Frequencia: 50 / 60 Hz Fusíveis: F0,25AL / 250 V Ajuste de Altura: 110cm até 160cm LED Dicroico: 12 V / 3 W Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens Ângulo: 15° Vida útil 15.000 horas Temperatura de cor: 5000-6000 K	01	und
51	<b>Balança Digital Corporal Vidro Até 150kg</b> Capacidade máxima de 150kg, display digital, Plataforma antiderrapante de vidro temperado, Funciona com pilhas, desliga automaticamente, Dimensões: 30cm de largura, 4cm de altura, 30cm de comprimento.	15	und
52	<b>Balança corporal digital W 200/100 A, até 200 kg ( antropométrica adulta)</b> Capacidade máxima de 200kg. Display digital / com bateria. Certificada pelo INMETRO	05	und
53	<b>Balança EletrônicaPediátrica 15kg 109-E Bivolt Autom.</b> - Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica; Indicações: para pesagem e aferição de medidas de bebês. Composição Gabinete em Plastico ABS e concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes.	03	und

	Diferenciais e benefícios - Pés reguláveis; Painel digital: confere precisão nos resultados; Concha anatômica: Concha injetada anti germes: Cobertura em ABS: Certificada pelo INMETRO; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Capacidade de até 15 Kg		
54	<b>Escada Clínica De 2 Degraus Esmaltada</b> Piso em MDF Com Antiderrapante Estrutura construída em tubos pintados 3/4; Dois degraus em madeira com piso antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões Aproximada:0,38 x 0,36 x 0,43m; (LxAxC)	06	und
55	<b>Dispensador Sabonete Líquido Compacta Branca</b> Dispenser Compacto com reservatório de 400ml com fita dupla face no verso, para álcool gel ou Sabonete Líquido - em plástico com alta resistência ao impacto. *Processo de produção por injeção termoplástica. *Design moderno. Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87	10	und
56	<b>Toalheiro Compacto Urban Branco sem divisória</b> termoplástico, Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente para a visibilidade, facilitando o abastecimento. Dimensões: Altura unidade: 145 mm Largura unidade: 242 mm Profundidade unidade: 125 mm Peso unidade: 0,34 Kg.	06	und
57	<b>Cadeira Odontológica completa (com refletor,equipo e cuspeira)</b> Características da Cadeira Odontológica Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto</li> <li>▪ Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg</li> <li>▪ Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório</li> <li>▪ Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Braço de apoio para o paciente fixo</li> <li>▪ Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; ▪ Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz</li> <li>▪ Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, Suporte para monitor</li> <li>▪ Consultório ambidestro *Opcional</li> </ul> <b>Pedal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor</li> <li>▪ Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados</li> <li>▪ Posições de trabalho que podem ser personalizadas</li> <li>▪ Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente</li> <li>▪ Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”</li> <li>▪ Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente</li> </ul> <b>Equipo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzido em ABS injetado: Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos</li> <li>• Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal</li> <li>• Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável</li> </ul>	01	und

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis</li> <li>• Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual</li> <li>• Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão</li> <li>• Puxador Bilateral</li> <li>• Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras*</li> <li>• Negatoscópio*/**</li> <li>• Painel PAD*/** para acionar os comandos da cadeira e refletor: <ul style="list-style-type: none"> <li>• – Subida e descida do assento da cadeira</li> <li>• – Subida e descida do encosto da cadeira</li> <li>• – Posição de volta à zero</li> <li>• – Programação de trabalho</li> <li>• – Acendimento do refletor</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Composição De série:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 seringa tríplice</li> <li>• 01 terminal sem spray para baixa rotação</li> <li>• 01 terminal para alta rotação</li> </ul> <p><b>Opcional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 terminal micromotor elétrico, 01 terminal borden com spray</li> <li>• 01 terminal de fibra óptica, 01 fotopolimerizador</li> <li>• 01 ultrassom</li> <li>• 01 jato de bicarbonato Unidade de Água</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto</li> <li>• Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos</li> <li>• Filtro de detritos localizado na base do sugador</li> <li>• Sistema de regulação da vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água</li> <li>• Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice e Sistema Flush*</li> <li>• Sistema flush para desinfecção interna das mangueiras*</li> <li>• Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório</li> <li>• Porta copo com sensor de proximidade, apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água</li> <li>• Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos)</li> <li>• Braço assistente sem ou com comando PAD (até 3 terminais, sendo até 2 sugadores e uma seringa tríplice – melhor acesso aos instrumentos, possibilitando o trabalho a duas ou quatro mãos): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seringa Tríplice</li> <li>• Terminal Sugador Venturi</li> <li>• Terminal Sugador Vac Plus</li> <li>• Terminal Sugador combst de Vácuo</li> <li>• Opcional</li> </ul> </li> </ul>		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Necessário instalar o Kit Cabos Elétricos</li> </ul> <p><b>Refletor LED</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED</li> <li>Espelho multifacetado com tratamento multicoating</li> </ul> <p>Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada</li> <li>Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°</li> <li>Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal)</li> </ul> <p>Itens de série</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estofamento laminado PVC</li> <li>Encosto cabeça biarticulado</li> <li>Pedal (3 PT, P0, RF)</li> <li>Braço do equipo com trava pneumática</li> <li>Tampo de inox (equipo)</li> <li>Terminal de alta rotação</li> <li>Terminal de baixa rotação sem spray</li> <li>Seringa tríplice</li> </ul> <p>Sugador</p>		
58	<p><b>Fotopolimerizador Bivolt</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação;</li> <li>Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos;</li> <li>Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente;</li> <li>Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz);</li> <li>Desligamento automático ao final do tempo solicitado;</li> <li>Corpo da caneta constituído em ABS;</li> <li>Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz;</li> <li>Peça de mão anatômica para melhor manuseio;</li> <li>Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada;</li> <li>Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz;</li> <li>Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.</li> <li>Especificações Técnicas: Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm; Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V;</li> <li>Frequencia: 50/60 Hz;</li> <li>Peso da peça de mão: 0,100 Kg;</li> <li>Peso bruto c/ embalagem: 0,438 Kg;</li> <li>Comprimento de onda: 420 à 480 nm;</li> <li>Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul;</li> <li>Bateria: 3,7 V - 1400 mA;</li> <li>Potência de luz: 1250 mW/cm².</li> </ul> <p>Garantia: 1 ano.</p>	01	und
59	<p><b>Amalgamador Capsular</b></p> <p>Amalgamador dental com tecnologia, temporizador digital e segurança.</p>	01	und



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro).</li> <li>• Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto.</li> <li>• Emissão de 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento.</li> <li>• chave geral liga/desliga.</li> <li>• Temporizador eletrônico digital até 99 segundos Painel digital com acionamentos por micro switch para mais precisão e suavidade.</li> <li>• Seleção de baixa e alta velocidade, haste batedora com dupla velocidade, sendo: média de 4200 oscilações por minuto e alta de 5000 oscilações por minuto.</li> <li>• Corpo injetado em ABS.</li> <li>• Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito.</li> <li>• Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem.</li> <li>• Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste.</li> <li>• Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade.</li> <li>• Silencioso e de fácil limpeza.</li> <li>• Temporizador eletrônico digital microprocessado.</li> <li>• Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.</li> </ul> <p>Informações técnicas Dimensões (L x A x C): 22,5 x 11,5 x 20,4 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso Líquido: 2,10 Kg.</li> <li>• Peso Bruto: 3,00 Kg.</li> <li>• Alimentação: Bivolt 127V / 220V – Automático.</li> <li>• Frequência do Motor: 50/60 Hz.</li> <li>• Potência do Motor: 35 W.</li> <li>• Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos.</li> <li>• Potência de Entrada: 72 VA.</li> <li>• Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V).</li> </ul> <p>Garantia pelo fabricante: 1 ano.</p>		
60	<p><b>Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP</b> Compressor de pistão , pressão de 140 lbf/pol<sup>2</sup>, <b>Especificações Técnicas:</b>  :: Tensão: 110V – Monofásico  :: Deslocamento teórico: 10pcm – 283l/min  :: Pressão de operação máxima: 140lbf/pol<sup>2</sup> - 9,7bar:: Pressão de operação mínima: 100lbf/pol<sup>2</sup> - 6,9bar  :: Unidade compressora – nº de estágios: 1  :: Unidade compressora – nº de pistões: 2-V  :: Potência do motor: 2HP – 1,35kW  :: Número do polos: 2  :: Volume de reservatório: 100L</p>	01	und
61	<p><b>Autoclave 21L –Digital</b>  Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa único de esterilização.</li> <li>• Temperatura e pressão exibidos por LEDs.</li> <li>• Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li> <li>• Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.</li> </ul>	01	und

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secagem eficiente com porta entreaberta.</li> <li>• 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</li> <li>• Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</li> <li>• Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li> <li>• Todos os Vasos de Pressão das Autoclaves Cristófoli possuem registro conforme Portaria INMETRO N° 255 de 29/05/2014.</li> </ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade da câmara (vaso de pressão): <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Utilizando as bandejas: 12 envelopes (10 x 23 cm).</li> <li>○ Utilizando 1 suporte: 13 envelopes (10 x 23 cm).</li> <li>○ Utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10 x 23 cm).</li> <li>○ Peso máximo (instrumental embalado e desembrado): 2,1 kg.</li> <li>○ Peso máximo (algodão, tecidos): 1,0 kg.</li> </ul> </li> <li>• Dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P).</li> <li>• Dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P).</li> <li>• Peso Bruto: 25,5 kg.</li> <li>• Potência: 1.600 Watts.</li> <li>• Frequência: 50/60 Hz.</li> <li>• Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).</li> </ul> <p>Registro INMETRO: REGSITRO ANVISA</p>		
62	<p><b>Fita Métrica Costura Medidas Corporal Colorido 1,50 Metros -</b> Descrição do produto Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 2cm de largura - Fléxivel</p>	22	und
63	<p><b>Kit Fantasia Zé Gotinha com Bebe</b> Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado, tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas.</li> <li>• 01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição.</li> <li>• 01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas.</li> <li>• 01 Boneco bebê em polietileno.</li> <li>• 01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço.</li> <li>• 01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil.</li> </ul>	02	und

	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso.</li> </ul> <p>10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte</p>		
64	<p><b>Fantasia Casal Mosquito Aedes Aegypti</b> - fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito</p> <p>CD-ROM com músicas para animar a campanha.</p>	02	und
65	<p><b>Conjunto Herbicida/agrotóxico C/5 Itens De Proteção</b></p> <p>Conjunto herbicida confeccionado em tecido misto (60% algodão / 40% poliéster), com tratamento hidrorrepelente para 30 lavagens, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Blusão: face única, gola padre com velcro no peito para auxílio na vestimenta e ajuste, mangas longas, cordão do mesmo material na cintura para ajustes.</li> <li>. Calça: tipo pijama, com elástico no mesmo material na cintura para ajustes, reforço de PVC forrado de alta resistência impermeável na canela.</li> <li>. Avental: confeccionado em PVC forrado Plus, na cor amarela, sem bainha lateral, com tiras fixas do mesmo material no pescoço e na cintura para ajustes, medida: 0,80 x 0,60 metros.</li> <li>. Boné Árabe: aba de pvc revestida do mesmo material do conjunto, com saia longa, velcro na frente para fechamento e ajustes.</li> <li>. Viseira: com visor de pvc translucido, espuma na testa revestida do mesmo material do conjunto, com velcro para fechamento atrás.</li> </ul>	06	und
66	<p><b>Máscara Respiratória Contra Venenos Agrotóxicos E Pesticidas</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b> Usada para pulverização com agrotóxicos, pesticidas, herbicidas, venenos, dedetização, fumos metálicos e poeiras.</p> <p><b>BENEFÍCIOS</b> Produto com CA: Autorizado pelo Ministério do Trabalho, Protege as vias respiratórias e os olhos Filtro com carvão ativado, Pode ser usado com óculos de grau por baixo</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> 1 máscara respiratória facial dupla Tamanho único 2 Filtros para agrotóxicos, pesticidas, herbicidas, venenos, dedetização, fumos metálicos e poeiras. 1 Óculos ampla visão</p>	06	und
67	<b>Vidraçaria Janelas</b> Secretaria de Saúde (parte de cima) em vidro temperado (verde ou Transparente) de 8mm - altura 95cm largura 90cm	04	Pç
68	<b>Vidraçaria Janelas</b> Secretaria de Saúde ( parte de baixo) em vidro temperado (verde ou Transparente) de 8mm altura 46cm e largura 90cm	04	Pç
69	<b>Porta recepção Secretaria</b> (parte de cima) em vidro temperado (verde ou Transparente) de 8mm altura 94 cm e largura 44 cm	04	Pç
70	<b>Porta recepção Secretaria</b> (parte de baixo) em vidro temperado (verde ou Transparente) de 8mm altura 44cm e largura 44 cm	04	Pç

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, conforme acima elencados, deverão ser usados na área de saúde municipal.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os materiais/equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



#### **4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1 – Será considerada vencedora a empresa cuja proposta final contenha o MENOR PREÇO POR ITEM para fornecimento dos equipamentos/materiais solicitados, desde que mais vantajoso e que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I, e no Edital de Pregão nº 016/2023.

4.2 – A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos produtos oferecidos, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e as exigências legais.

4.3 – A solicitação dos bens/equipamentos/materiais, se dará mediante apresentação da requisição, em dias úteis, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante.

4.3.1 – Cada solicitação deverá ser efetuado mediante a requisição do material a qual poderá ser feita por email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.4 – Os produtos deverão ser disponibilizados até 15(quinze) dias no local informado na requisição

4.5 – A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pela realização e entrega dos produtos.

4.6 – A substituição do produtos constatado inadequado deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser, diferença na padronização, material sem qualidade etc;

4.7 - O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar a entrega no prazo máximo de 15(quinze) dias dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamentos/materiais diagnosticados com defeito.

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 - Todos os equipamentos deverão ser entregues montados e acomodados em embalagens próprias do fabricante. As caixas de transporte deverão possuir lacre ou fita adesiva timbrados que provem sua inviolabilidade, ficando a cargo da equipe técnica da Secretaria de Administração, autorização para o rompimento e abertura das embalagens e conferência do conteúdo entregue;

6.6 – Todos os equipamentos, inclusive os computadores deverão constar garantia mínima de 1 ano on-site e posteriormente opção de suporte direto com o fabricante no Brasil através de seu Número de Série ou Etiqueta de Serviços;

6.7 - Os periféricos de entrada e saída (monitor, teclado, mouse e caixas de som) deverão ser da mesma marca e modelo do computador apresentado;

6.8 - Os ITENS deste edital devem possuir homologação da Microsoft para Windows 10® 64 Bits ou posterior;

6.9 - Todas as impressoras deverão ser entregues com os respectivos cabos USB, manuais de instalação e discos com drivers e aplicativos de configuração.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejarem o retardamento da execução do objeto;

9.1.2. Fraudar na execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Serra dos Aimorés, 06 de Dezembro de 2023

**Secretaria Municipal de Saúde**



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº044/2023)

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, na cidade de Serra dos Aimorés, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.398.966/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, processo administrativo nº.044/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme itens especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata será de *12 meses*, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III**

---

---

**MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº044/2023)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº016/2023.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*EMPRESA*  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº044/2023)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

\_\_\_\_\_  
*EMPRESA*  
(Representante Legal)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial SRP nº.016/2023 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....em .....de ..... de 2023.

Representante Legal da Empresa



---

---

**ANEXO V**

**MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 044/2023)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de Serra dos Aimorés/MG, no que se referir ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar- se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



---

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.044/2023)

..... inscrito no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.044/2023)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO  
COM TRATAMENTO FAVORECIDO.**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº044/2023)

*(razão social da empresa)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa)* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO X**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº044/2023)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../... , QUE**  
**FAZEM ENTRE SI O(A)MUNICÍPIO DE SERRA DOS**  
**AIMORÉS/MG E A EMPRESA**  
.....

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, Centro, na cidade de Serra dos Aimorés /MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., na cidade de ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº.016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO (HOSPITALARES, INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme parecer do departamento contábil anexado a este.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.





## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº